



Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar  
Coordenadoria de Assistência Hospitalar



**TERMO ADITIVO Nº 009/2022 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**

**PROCESSO Nº:** 2011-0.205.146-9

**PROCESSO SEI Nº** 6110.2018/0010033-1

**PARTÍCIPES:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

**OBJETO DO**

**CONVÊNIO:** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

**OBJETO DO**

**ADITAMENTO:** **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, conforme Plano de Trabalho com as devidas adequações de RH.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 47.629.156,92** (Quarenta e sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:** Saldo Financeiro



Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, em vista das atribuições delegadas com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em especial com fulcro nos artigos 7º, III, e alíneas c.c artigo 14, III e IV e artigo 52, I, Decreto Municipal nº 59.685/2020 (§1º do artigo 7º), neste ato representada pela Secretária Executiva Adjunta, **MARILANDE MARCOLIN**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, inscrita no CNPJ/MF nº 61.699.567/0057-47, com sede na Rua Napoleão de Barros, no. 715, Vila Clementino, na Capital do Estado de São Paulo, 04024-002, neste ato, representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade RG no. [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 009/2022 ao Convênio nº 001/2012**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

**1.1** Prestação de serviços para manutenção do desenvolvimento das ações relativas à assistência médica ambulatorial **AMA nos Hospitais Municipais Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, Dr. Alexandre Zaio, Dr. Cármino Caricchio, Dr. José Soares Hungria, Dr. Arthur Ribeiro de Saboya e Prof. Dr. Waldomiro de Paula.**

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

**2.1 PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, com as mesmas atividades assistenciais, em continuidade na manutenção das atividades na Assistência Médica Ambulatorial – Dos Serviços de Urgência / Emergência no prontos Socorros Municipais e Unidade de Terapia Intensiva, nas unidades Dr. Alípio Correa Neto – Ermelino Matarazzo (P.S/UTI); Dr. Cármino Caricchio (P.S/UTI); Dr. Arthur Ribeiro de Saboya (P.S/UTI); Tide Setúbal (P.S/UTI); Prof. Waldomiro de Paula (P.S/UTI); SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, sendo;

**2.1.1 Pronto Socorro Dr. Ermelino Matarazzo** – Inclusão de 18 Médico Cirurgia Ortopedista 12h, 31 Técnico de Enfermagem 36h. Exclusão de 08 Médico Ortopedia 12h.

**Pronto Socorro Dr. Waldomiro de Paula** – Inclusão de 02 Assistente Social 30h.

**UTI – Carmino Caricchio Adulto** – Ampliação de 10 leitos com a inclusão de 02 Médico Diarista 30h e 14 Médico intensivista 12h.

**UTI – Arthur R. Saboya Adulto** – Ampliação de 20 leitos com a inclusão de 01 Coordenador Médico 30h, 28 Médico intensivista 12h e 04 Médico Diarista 30h.

**Samu Sudeste** – Redução de 08 Médico intervencionista 12h.

**Samu Sul** – Redução de 02 Médico intervencionista 12h.

**Samu Leste** – Redução de 06 Médico intervencionista 12h.

**Samu Norte** – Redução de 02 Médico intervencionista 12h.

**Samu Oeste** – Redução de 04 Médico intervencionista 12h.

**Samu Centro** – Redução de 02 Médico intervencionista 12h.

**Samu Regulação** – Inclusão de 24 Médico Regulação 12h.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**3.1 PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Termo de Convênio pelo período de **01/11/2022 a 30/11/2022**, conforme portaria 641/2022 – SMS.G.

### CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

**4.1** Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **01 a 30/11/2022**, no valor total de **R\$ 47.629.156,92** (Quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), sendo o valor principal de **R\$ 46.743.704,74** (Quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) com acréscimo de **R\$ 885.452,18** (oitocentos oitenta e cinco mil, quatrocentos cinquenta e dois reais, dezoito centavos) onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - F00**.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DE REPASSE

**5.1** O valor do repasse de custeio do termo em epígrafe, conforme deliberação da Chefia de Gabinete no processo de pagamento SEI nº 6110.2018/0010033-1 em doc. nº 076397875 deverá ser suportado por saldo financeiro.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**6.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável

de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de novembro de 2022.

  
**MARILANDE MARCOLIN**

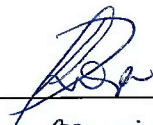

**SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS**



  
**RONALDO RAMOS LARANJEIRA**

**SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA DESENVOLVIMENTO DE MEDICINA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME: **SIQUEIRA ROSA E SILVA**  
CPF: 

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

*Conforme Parecer (080121819)  
& Desp. (080124230)*  
  
DEPARTAMENTO JURÍDICO  
SPDM